Valor Max Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento NPL – Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 53.937.754/0001-39

(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A – CNPJ nº 13.673.855/0001-25)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de dezembro de 2025

Ref.: Relatório nº 263CJ-063-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	6
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e do período de 19 de setembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024	10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12ª andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administração do
Valor Max Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento NPL – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Valor Max Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento NPL – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Valor Max Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento NPL – Responsabilidade Limitada pois, devido a relevância dos assuntos descritos na seção "Bases para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Bases para abstenção de opinião

Ausência de documentações de lastro para a rubrica "Direitos Creditórios"

Conforme Nota Explicativa nº 5, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios no montante de R$ 14.173 mil, o equivalente a 78,75% do seu patrimônio líquido. Até a data de emissão deste relatório, não nos foram disponibilizadas evidências de auditoria apropriadas e suficientes que suportassem a existência, a titularidade, a avaliação dos critérios de elegibilidade e a mensuração dos referidos Direitos Creditórios registrados nas demonstrações financeiras do Fundo. Dessa forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os possíveis ajustes e itens de divulgação (se houver) na posição patrimonial do Fundo em 31 de dezembro de 2025 e do seu desempenho no exercício findo nessa data em virtude da citada limitação.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Valor Max FIDC | GTB62417

Limitações quanto aos saldos iniciais (exercício comparativo)

As demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por outro auditor independente, cujo relatório, sem modificação de opinião, foi emitido em 31 de março de 2025. Até a data de conclusão e emissão do nosso relatório sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não foi possível realizar a revisão dos saldos de abertura constantes nos papéis de trabalho do auditor predecessor, conforme requerido pela NBC TA 510 (ISA 510) (nem foi possível realizar procedimentos alternativos que nos fornecessem evidências de auditoria apropriadas e suficientes quanto aos saldos iniciais, conforme requerido pelas normas brasileiras e internacionais de auditoria). Dessa forma, não nos foi possível determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação (se houver) quanto aos saldos de abertura referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e eventuais efeitos de comparabilidade sobre as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 em virtude da citada limitação.

Outros assuntos

Valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outro auditor independente, que emitiu relatório de auditoria em 31 de março de 2025, sem modificação.

Valores correspondentes ao período de 01 do janeiro a 06 de novembro de 2025 (data de (data de transferência da administração)

As demonstrações financeiras do Fundo referentes ao período de 01 do janeiro a 06 de novembro de 2025 (data de transferência da administração) foram auditadas por outro auditor independente, cujo relatório, com ressalva, foi emitido em 20 de março de 2026, em razão da impossibilidade de validação dos direitos creditórios por insuficiência de documentação e limitações quanto à sua mensuração.

Responsabilidade da administração e da governança sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada “Bases para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 31 de março de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Rafael Dominguez Barros
Contador CRC 1SP-208.108/O-1

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Valor Max FIDC | GTB62417

VALOR MAX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO NPL-RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.937.754/0001-39
Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

		31 de dezembro 2025		31 de dezembro 2024	
Ativo	**Notas**	**Valor R$ mil**	**% sobre PL**	**Valor R$ mil**	**% sobre PL**
Caixa e equivalentes de caixa					
Disponibilidades		**10**	**0,06**	**3**	**-**
Bancos conta movimento		10	0,06	3	-
Cotas de fundos de investimento		**4.088**	**22,72**	**507**	**3,46**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FI	**4**	4.088	22,72	507	3,46
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**14.173**	**78,75**	**14.173**	**96,75**
Direitos creditórios vencidos	**5**	14.173	78,75	14.173	96,75
Despesas Antecipadas		**4**	**0,02**	**-**	**-**
Diferimento CVM		4	0,02	-	-
Total do Ativo		**18.275**	**101,55**	**14.683**	**100,21**
Valores a pagar					
Taxa de administração	**11**	7	0,04	30	0,19
Taxa de gestão	**11**	15	0,08	2	0,01
Valores a identificar		161	0,89	2	0,01
Auditoria externa		90	0,50	-	-
Outros valores a pagar		7	0,04	-	-
Total do passivo		**280**	**1,55**	**34**	**0,21**
Patrimônio Líquido		**17.995**	**100,00**	**14.649**	**100,00**
		15.065			
Total do passivo e patrimônio líquido		**18.275**	**101,55**	**14.683**	**100,21**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

VALOR MAX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO NPL-RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.937.754/0001-39
Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração do Resultados

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 19 de setembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024.

(Em milhares de Reais)

	31/12/2025	19/09/2024 a 31/12/2024
	Valor R$ mil	**Valor R$ mil**
Resultado com Direitos Creditórios	**5.705**	**-**
Receita de direitos creditórios	5.867	-
Despesa com cessão de operação de crédito	(162)	
Títulos e valores mobiliários	**(304)**	**32**
Resultado de titulos públicos e federais	-	1
Resultado cotas de fundos de investimentos	(304)	31
Outras receitas	**25**	**-**
Outros	25	-
Demais despesas	**(2.496)**	**(556)**
Taxa de Administração	(260)	(61)
Taxa de gestão	(144)	(2)
Taxa de fiscalização CVM	(4)	(168)
Despesas com advogados	(103)	(249)
Custódia	(6)	(6)
Distribuição	-	(10)
Auditoria	(147)	-
Serviço de recuperação de crédito	(1.197)	-
Serviço prestados por PJ	(575)	-
Tarifas e cobranças	(23)	-
Outras despesas	(37)	(60)
Resultado do período	**2.930**	**(524)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

HC HIDROCARBON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ: 37.388.031/0001-71
Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de
19 de setembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024.

(Em milhares de Reais)

	07/11/2025 a 31/12/2025	19/09/2024 a 31/12/2024
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	**14.649**	**-**
Total de 13.655,51 cotas seniores no valor de 1.004,13 cada	**13.712**	**-**
Total de 2.107,12 cotas subordinadas no valor de 444,58 cada	**937**	**-**
Cotas emitidas	**1.494**	**15.173**
7.999,47 cotas subordinadas	1.494	-
13.655,51 cotas seniores	**-**	13.656
2.107,12 cotas subordinadas	-	1.517
Amortização	**(1.078)**	**-**
Amortização cotas seniores	(1.078)	-
Total decorrente da movimentação de cotas	**15.065**	**15.173**
Resultado do exercício	**2.930**	**(524)**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	**17.995**	**14.649**
Total de 13.655,51 cotas seniores no valor de 1.137,43 cada	15.532	-
Total de 10.106,59 cotas subordinadas no valor de 243,72 cada	2.463	-
Total de 13.655,51 cotas seniores no valor de 1.004,13 cada	-	13.712
Total de 2.107,12 cotas subordinadas no valor de 444,58 cada	-	937

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

VALOR MAX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO NPL-RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.937.754/0001-39
Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de
19 de setembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais)

	31 de dezembro 2025	19/09/2024 a 31/12/2024
	Valor R$ mil	Valor R$ mil
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do período	**2.930**	**(524)**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(+/-) Resultado com direitos creditórios	(5.867)	-
(+/-) Resultado com titulos publicos	-	(1)
(+/-) Resultado com cotas de fundos de investimento	304	(31)
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	22	32
(+) Demais despesas não liquidadas	97	2
(=) Resultado líquido ajustado	**(2.514)**	**(522)**
(+/-) Aquisição/liquidação de direitos creditórios	5.867	(14.173)
(+/-) Aquisição / liquidação de cotas de fundos de investimento	(3.885)	(476)
(+/-) Aquisição / liquidação com titulos publicos	-	1
(+/-) Aumento / redução de outros valores a receber	(4)	-
(+/-) Aumento / redução de contas a pagar	127	-
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**2.105**	**(14.648)**
Emissão de cotas - Subordinada	1.494	1.517
Emissão de cotas - Senior	-	13.656
Amortização de cotas - Senior	(1.078)	-
(=) Caixa líquido das atividades de financiamentos	**416**	**15.173**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**7**	**3**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**3**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**10**	**3**

VALOR MAX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO NPL – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.937.754/0001-39

(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)
(CNPJ: 13.673.855/0001-25)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e do período de 19 de setembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Valor Max Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento NPL – Responsabilidade Limitada ("Fundo") iniciou suas atividades em 19 de setembro de 2024. O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, com patrimônio representado por uma única classe de cotas, nos termos do artigo 4º da Resolução CVM nº 175 e do artigo 5º do seu Anexo Normativo II, sendo vedada a afetação ou vinculação de parcela do patrimônio do Fundo a qualquer subclasse de cotas

O Fundo tem prazo de duração determinado, sendo que seu término ocorrerá no 87º (octogésimo sétimo) mês após a 1ª Data de Integralização das Cotas Seniores da 1ª Série. Cada Série de Cotas Seniores terá o prazo de duração estipulado no respectivo Apêndice e as Cotas Subordinadas Júnior terão prazo de duração equivalente ao prazo de duração do Fundo

O Fundo é destinado a Investidores Autorizados que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo, e aceitem os riscos associados aos investimentos realizados pelo Fundo.

O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento de longo prazo às suas Cotas por meio do investimento da parcela preponderante de seus recursos na aquisição de "Direitos Creditórios", isto é, (i) créditos não performados e/ou vencidos, os quais podem incluir, para fins de esclarecimento, parcelas vincendas ; e/ou (ii) títulos executivos judiciais e/ou extrajudiciais cujos respectivos Devedores, em qualquer dos casos, tenham deixado de cumprir, parcial ou integralmente, com as obrigações financeiras ali previstas.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Resolução CVM nº175 de 23 de dezembro de 2022, pela Resolução n° 489 de 14 de janeiro de 2011 e pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e demais orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de forma comparativa com o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, uma vez que o Fundo iniciou suas atividades em 19 de setembro de 2024, mantendo-se como a mesma entidade jurídica e contábil ao longo de todo o período.

Ao longo do exercício de 2025, o Fundo esteve sob a administração de mais de uma instituição administradora, sendo que a atual Administradora é responsável pela elaboração e apresentação das demonstrações financeiras relativas ao período de 07 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, enquanto as informações comparativas e os períodos anteriores permanecem sob responsabilidade das respectivas administradoras à época, não havendo descontinuidade das atividades do Fundo.

Aprovação das demonstrações financeiras:

Em 31 de março de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Resumo das principais políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considera equivalentes de caixa depósitos bancários que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa.

c. Títulos e valores mobiliários – Títulos públicos e privados

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i) Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor justo, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii) Títulos mantidos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- O fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento;

- Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação; e

- Para o Fundo investir em cotas de outro fundo de investimento, que classifique títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelo cotista do Fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas. O Fundo não classificou os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento.

No exercício o Fundo não classificou os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento.

Cotas de fundos de investimento

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição. O valor justo das cotas de fundos de investimento é atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas na demonstração do resultado em "Resultado de cotas de fundos'' pelo seu valor líquido.

d. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios – vencidos quando da cessão ao Fundo

São registrados inicialmente pelo valor de aquisição, levando em consideração a perda esperada da carteira vencida. levando em consideração a perda esperada da carteira vencida e são atualizados para seu valor justo, que consiste na valorização ou desvalorização por meio do valor presente do fluxo de caixa esperado de recebimentos, descontando-se ao valor presente por uma taxa condizente com o risco do ativo, em atendimento a Instrução CVM 489. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, os direitos creditórios permaneceram avaliados pelo valor de custo.

Trimestralmente é efetuada a revisão da marcação dos direitos creditórios.

O recebimento de caixa e registrado na conta contábil de "Valores a Identificar", até que a identificação seja efetuada, quando então é feita a reclassificação para a conta de "Direitos Creditórios com Aquisição Substancial de Riscos e Benefícios", na Demonstração da Posição Financeira.

e. *Outros ativos e passivos*

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

f. Apuração de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele. O Fundo aplica o CPC 46 para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

A hierarquia de valor justo dá a mais alta prioridade a preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos (informações de Nível 1) e a mais baixa prioridade a dados não observáveis (informações de Nível 3).

Nível 1 - são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração.

Nível 2 - são informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1.

Nível 3 - são dados não observáveis para o ativo ou passivo. Dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar o valor justo na medida em que dados observáveis relevantes não estejam disponíveis, admitindo assim situações em que há pouca ou nenhuma atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração. Contudo, o objetivo da mensuração do valor justo permanece o mesmo, ou seja, preço de saída na data de mensuração do ponto de vista do participante do mercado que detém o ativo ou deve o passivo. Portanto, dados não observáveis refletem as premissas que os participantes do mercado utilizariam ao precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas sobre risco.

4. Títulos e valores mobiliários

a. Cotas de fundos de investimento – Valor justo – Nível 2

O Fundo mantém em sua carteira investimento em 31 de dezembro de 2025 e 2024 as seguintes cotas de fundos de investimento:

	31/12/2025		31/12/2024	
	Qtde	**Valor justo**	**Qtde**	**Valor justo**
Fundo de Renda Fixa				
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FI	49.993	4.088	7.078	507

i. (*) O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 29/12/2004, destina-se a investidores não qualificados e recebe recursos de fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes do Administrador, da Gestora ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com “Renda Fixa”, os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto. O Fundo possui exercício social findo em 31 de outubro de 2025, cujas demonstrações financeiras foram emitidas em 15 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

5. Direitos Creditórios

a. Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo são classificados como sendo “com” aquisição dos riscos e benefícios em função do fato de que os cedentes dos créditos não são cotistas do fundo e cederam os créditos sem nenhuma cláusula de coobrigação.

b. Critérios de elegibilidade

Os Critérios de Elegibilidade são os dispostos abaixo:

a) os Direitos Creditórios deverão ser exclusivamente expressos em moeda corrente nacional;

b) a natureza ou característica essencial dos Direitos Creditórios deverá permitir o seu registro contábil e a sua custódia pelo Custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo Custodiante;

c) considerada proforma a aquisição dos Direitos Creditórios ofertados, os Direitos Creditórios emitidos ou devidos por qualquer Devedor não poderão representar mais do que 1% (um por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;

d) os Direitos Creditórios ofertados deverão estar agregados em lotes de valor igual ou inferior a R$15.000 (quinze milhões de reais), sendo que a aquisição de cada lote de Direitos Creditórios deverá ser formalizada por meio da execução de um único Contrato de Aquisição;

e) o respectivo Devedor não poderá ser o Administrador, o Gestor, o Custodiante, ou qualquer de suas respectivas Partes Relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto;

f) o Fundo deverá realizar a aquisição de, pelo menos, 5 (cinco) lotes de Direitos Creditórios, sendo que a aquisição de cada lote de Direitos Creditórios deverá ser formalizada por meio da execução de um único Contrato de Aquisição;

g) os lotes de Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo devem ser previamente avaliados pelo Comitê de Investimentos;

h) na data da respectiva aquisição, os Direitos Creditórios não poderão estar prescritos, nos termos do artigo 189 do Código Civil Brasileiro;

i) o valor de aquisição de Direitos Creditórios cedidos ao Fundo por um mesmo cedente não poderá ser superior a R$15.000 (quinze milhões de reais); e

j) a aquisição de lotes de Direitos Creditórios, cujo Aging Médio seja superior a 4 (quatro) anos, não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do montante equivalente ao valor total dos Compromissos de Investimento executados frente aos Cotistas de todas as Subclasses, considerada proforma tal aquisição.

O Gestor é responsável por verificar e validar o atendimento dos critérios de elegibilidade previamente à aquisição dos direitos creditórios, cabendo ao Custodiante realizar a liquidação financeira somente após a confirmação do cumprimento desses critérios.

c. Movimentação de direitos creditórios

Descrição	
Saldo inicial	**-**
(+) Aquisições	14.173
Saldo final em 31/12/2024	**14.173**
(+/-) Aquisição/liquidação de direitos creditórios	(5.867)
(+/-) Receita de direitos creditórios	5.867
Saldo final em 31/12/2025	**14.173**

d. Verificação do lastro

O Custodiante realiza a verificação do lastro dos direitos creditórios periodicamente por amostragem para confirmação da existência deles.

e. Modelo precificação

A precificação do Fundo leva em consideração o *valuation* da carteira a ser adquirida. Para determinar o *valuation* é estimado um fluxo de caixa bruto, descontando todos os custos inerentes a operação, que trazido a valor presente a determinada taxa de retorno, tem-se o preço.

O fluxo de caixa bruto é estimado baseado em um modelo estatístico que estima a probabilidade de pagamento do cliente no período de projeção.

Os custos da operação são calculados de acordo com os custos de honorários dos escritórios de cobrança vigentes no momento, bem como custos da operação nos canais digitais parceiros, comunicação e negativação de cessão entre outros, todos estimados no período de projeção do *valuation*.

6. Gerenciamento de riscos

A carteira do Fundo é composta, preponderantemente, por direitos creditórios não performados e/ou vencidos, os quais, por sua natureza, estão sujeitos a riscos inerentes às atividades econômicas dos respectivos devedores e às condições do mercado, conforme descrito no Regulamento do Fundo. Dentre os principais riscos associados aos investimentos realizados pelo Fundo, destacam-se, entre outros, o risco de crédito, o risco sistêmico, o risco de liquidez, o risco de mercado e os riscos legais e operacionais.

O risco de crédito decorre da possibilidade de inadimplemento, total ou parcial, dos devedores dos direitos creditórios adquiridos, bem como da dificuldade ou impossibilidade de recuperação dos valores devidos, inclusive por meio de cobrança judicial ou extrajudicial. Considerando a natureza dos ativos NPL, não há garantia de que os fluxos de caixa estimados serão efetivamente realizados, podendo ocorrer perdas ao Fundo e aos cotistas.

O risco de liquidez está relacionado à dificuldade de realização dos direitos creditórios em prazos compatíveis com as obrigações do Fundo, tendo em vista que tais ativos não possuem mercado secundário ativo e dependem, em grande medida, do êxito dos processos de recuperação de crédito.

O risco sistêmico e de mercado decorre de fatores macroeconômicos, políticos e regulatórios, bem como de condições adversas de mercado, que podem afetar a capacidade financeira dos devedores, o valor econômico dos direitos creditórios e o desempenho da carteira do Fundo, independentemente da qualidade individual dos ativos adquiridos.

Os riscos legais e operacionais estão associados, entre outros aspectos, a eventuais questionamentos quanto à validade, existência, formalização ou exigibilidade dos direitos creditórios, bem como à morosidade do sistema judiciário, à interpretação de normas legais e regulatórias aplicáveis e a falhas operacionais nos processos de cobrança e recuperação.

A Administradora e o Gestor, no âmbito de suas respectivas atribuições, realizam o monitoramento contínuo dos riscos associados aos direitos creditórios e aos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, observando a política de investimento, os critérios de elegibilidade, os limites de concentração e diversificação e os demais parâmetros estabelecidos no Regulamento e na regulamentação aplicável.

Não obstante a diligência da Administradora e do Gestor na condução da política de investimento e no acompanhamento dos riscos, os investimentos do Fundo estão sujeitos a fatores que podem resultar em perdas patrimoniais. Dessa forma, ainda que sejam adotados procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para seus cotistas, conforme previsto no Regulamento.

7. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do fundo no período de 07 de novembro de 2025 (data de início do Fundo na nova Administradora) a 31 de dezembro de 2025 e 19 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 foram os seguintes:

SUBORDINADA				
Exercício findo em	**Patrimônio líquido médio (R$)**	**Valor da cota final do período (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
31/12/2025	899	243,72	243,72	-75,63%

SUBORDINADA				
Exercício findo em	**Patrimônio líquido médio (R$)**	**Valor da cota final do período (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
19/09/2024 a 31/12/2024	684	444,58	444,58	-55,54%

SENIOR				
Exercício findo em	**Patrimônio líquido médio (R$)**	**Valor da cota final do período (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
31/12/2025	16.179	1.137,42	1.216,35	21,13%

SENIOR				
Exercício findo em	**Patrimônio líquido médio (R$)**	**Valor da cota final do período (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
19/09/2024 a 31/12/2024	13.712	1.004,13	1.004,13	0,41%

(*) Valor da cota calculada no último dia do período.
(**) Cota teórica desconsiderando a amortização do período.
(***) Rentabilidade calculada considerando a diferença entre o valor da cota teórica vs ano anterior (exceto para cotas iniciadas no período).

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

8. Emissões, resgate e amortização de cotas

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe do Fundo, observadas as características de cada Subclasse ou Série de Cota, sendo emitidas em 2 (duas) subclasses: 1 (uma) subclasse de Cotas Seniores e 1 (uma) subclasse de Cotas Subordinada Júnior.

Poderão ser emitidas novas Cotas, a critério do Gestor e sem a necessidade de aprovação da Assembleia de Cotistas, desde que o valor das respectivas emissões de Cotas, em conjunto, a partir da 1ª Data de Integralização de Cotas, não exceda o montante equivalente ao valor total dos Compromissos de Investimento executados frente a todos os Cotistas.

As Cotas Seniores poderão ser emitidas em séries, com Índices Referenciais e prazos e condições para amortização e resgate distintos, conforme definidos nos respectivos Apêndices.

As Cotas terão valor unitário de emissão de R$1.000,00 (mil reais).

Somente Investidores Autorizados poderão adquirir as Cotas Seniores. As Cotas Subordinadas Júnior serão subscritas e integralizadas exclusivamente pelos Cotistas Subordinados Júnior.

Emissões

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve emissão de 7.999,47 cotas subordinadas júnior no valor de R$ 1.494.

No período de 19 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 houve emissão de 2.107,12 cotas subordinada no valor de R$ 1.517 e 13.655,51cotas senior no valor de R$ 13.656.

Resgates

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 19 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 não houve resgate de cotas.

Amortizações

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve amortização de cotas Seniores no valor de R$ 1.078 e no período de 19 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 não houve amortização das cotas.

9. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos são registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), e as cotas de fundos de investimento estão custodiadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou junto a seus administradores.

A guarda da documentação dos direitos creditórios está sob a responsabilidade da Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, na qualidade de fiel depositário.

10. Serviços de gestão, controladoria e outros serviços contratados

Período de 07 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025:

Administração:	Oslo Capital Distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.
Custódia:	Oslo Capital Distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.
Gestão:	VBR Capital LTDA.

Período de 02 de janeiro de 2025 a 06 de novembro de 2025:

Administração:	Banvox Distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.
Custódia:	Banvox Distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.
Gestão:	VBR Capital LTDA.

11. Taxa de administração, gestão e custódia

Taxa de administração

Pelos serviços de administração fiduciária, controle, processamento dos ativos integrantes da carteira, escrituração das cotas e custódia dos direitos creditórios e ativos financeiros, o Fundo remunera a Administradora por meio de taxa de administração correspondente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

A taxa de administração está sujeita a um valor mínimo mensal de R$ 30 (trinta mil reais), sendo apropriada diariamente e paga mensalmente. Os valores são reajustados anualmente pelo IPCA, tendo como referência a 1ª Data de Integralização de Cotas, conforme previsto no Regulamento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o fundo tinha registrado em sua Demonstração da Posição Financeira na rubrica Taxa de Administração o montante de R$ 7 e no período de 19 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 o fundo registrou o montante de R$ 30.

Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão profissional da carteira do Fundo, o Gestor faz jus a uma taxa de gestão equivalente a 1% (um por cento) ao ano, calculada sobre o valor total do preço de aquisição dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo até a data de apuração.

A taxa de gestão é apropriada diariamente e paga mensalmente, observados os critérios e prazos definidos no Regulamento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o fundo tinha registrado em seu Demonstração da Posição Financeira na rubrica Taxa de Gestão o montante de R$ 15 e no período de 19 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 o fundo registrou o montante de R$ 2.

Taxa de custódia

Pelos serviços de custódia dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como pela escrituração das cotas, o Custodiante recebe uma remuneração mensal fixa de R$ 1,5 (mil e quinhentos reais).

Tal remuneração é paga mensalmente e reajustada anualmente pelo IGP-M/FGV, tendo como referência a 1ª Data de Integralização de Cotas, conforme estabelecido no Regulamento. Eventuais custos adicionais relacionados à prestação do serviço de custódia poderão ser reembolsados pelo Fundo, desde que devidamente comprovados.

O Fundo não cobra taxa de ingresso nem taxa de saída dos cotistas.

12. Encargos debitados

DESPESAS	Saldo em 31/12/2025	% do PL médio	Período de 19/09/2024 (data de início do Fundo) a 31/12/2024	% do PL médio
Despesas	**2.496**	**16,02**	**556**	**3,86**
Taxa de Administração	260	1,67	61	0,42
Taxa de gestão	144	0,92	2	0,01
Taxa de fiscalização CVM	4	0,03	168	1,17
Despesas com advogados	103	0,66	249	1,73
Taxa de Custódia	6	0,04	6	0,04
Distribuição	-	-	10	0,07
Auditoria	147	0,94	-	-
Serviço de recuperação de crédito	1.197	7,68	-	-
Serviço prestados por PJ	575	3,69	-	-
Tarifas e cobranças	23	0,15	-	-
Outras despesas	37	0,24	60	0,42
Patrimônio Líquido médio	**15.590**		**14.396**	

13. Classificação de risco

O fundo está dispensado da classificação de risco.

14. Prestação de outros serviços e políticas de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administração, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

15. Demandas judiciais

O Fundo é parte em processos judiciais relacionados, substancialmente, à cobrança e à discussão de direitos creditórios adquiridos no âmbito de sua estratégia de investimento.

As contingências são avaliadas pela Administração com base na opinião de seus assessores jurídicos. Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía 30 processos classificados como de perda possível, com valor estimado em R$1.264.

A Administração entende que os riscos envolvidos nesses processos já estão refletidos na mensuração dos ativos da carteira e não espera impactos adicionais relevantes nas demonstrações financeiras.

16. Tributação

a. Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado entre a data de aplicação e a data do resgate:

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Conforme legislação em vigoras eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

No caso de amortização de cotas, o imposto deverá incidir sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, em relação à parcela amortizada, proporcionalmente aos juros amortizados, à alíquota aplicável com base no prazo médio da carteira.

Na hipótese de alienação de cotas do Fundo a terceiros, o ganho líquido (diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição) auferido está sujeito ao imposto de renda, à alíquota de 15%. Neste caso, o imposto de renda será apurado e pago pelo próprio cotista.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b. IOF

O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

17. Política de divulgação das informações

A Administradora do Valor Max Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento NPL – Responsabilidade Limitada (“Fundo”) adota política de divulgação de informações em conformidade com a Resolução CVM nº 175, com o Regulamento do Fundo e com a regulamentação aplicável, assegurando a divulgação tempestiva, transparente e equitativa das informações relevantes aos cotistas e ao mercado.

As informações periódicas e eventuais do Fundo são divulgadas por meio dos sistemas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), bem como pelos canais de comunicação da Administradora, nos prazos e condições previstos na regulamentação vigente, observadas as responsabilidades dos prestadores de serviços e os deveres de confidencialidade.

18. Alterações estatutárias

Durante o exercício de 2025, o Regulamento do Valor Max Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento NPL – Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi alterado por deliberação dos cotistas, em Assembleias Gerais, com o objetivo de refletir mudanças na estrutura de prestação de serviços essenciais, bem como ajustes relacionados à emissão de cotas e à remuneração da Administradora.

Em 29 de outubro de 2025, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas que aprovou, dentre outras matérias: (i) a transferência dos serviços de administração fiduciária do Fundo para nova administradora, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2025; (ii) a substituição do prestador de serviços de custódia, controladoria, escrituração, processamento e tesouraria; (iii) a alteração do endereço do Fundo para a sede da nova administradora; e (iv) a alteração da cláusula do Regulamento referente à Taxa de Administração, bem como a aprovação da versão consolidada do Regulamento para refletir tais deliberações.

Posteriormente, em 11 de dezembro de 2025, foi aprovado, por meio de Ato de Deliberação Conjunta dos Prestadores de Serviços Essenciais, o inteiro teor do Regulamento do Fundo para refletir a 3ª (terceira) emissão de cotas subordinadas júnior, no montante total de R$ 1.500.000,00, a ser realizada de forma privada, nos termos da Resolução CVM nº 160, bem como a inclusão do respectivo apêndice ao Regulamento contendo as características da emissão.

Adicionalmente, em 12 de dezembro de 2025, os cotistas aprovaram, em Assembleia Geral Extraordinária, o pagamento de Taxa de Administração extraordinária, em valor único, à Administradora, em razão da estruturação do Fundo após a transferência de administração, com a consequente inclusão de cláusulas específicas no Regulamento para disciplinar tal remuneração.

As referidas alterações foram devidamente consolidadas no Regulamento do Fundo, que passou a vigorar em sua versão atualizada a partir de 15 de dezembro de 2025, permanecendo válidas as demais disposições regulamentares não expressamente alteradas.

19. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes a data de encerramento do período do fundo.

Diretora
Ariana Renata Pavan
Oslo DTVM LTDA.

Contadora
Maiara de Souza Andrade
Contadora CRC 1SP-340876/O-9